



Rio de Janeiro, 03 de junho de 2025.

**EDITAL PÚBLICO – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - Nº 15/2025.  
CELEBRADO PARA O PROJETO ECOAR NA VIDA, TERMO COLABORAÇÃO 963356/2024.**

**ABEPE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRO ESPORTE.**

ABEPE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRO ESPORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.328.864/0001-01, com sede na Av das Américas, 500 - Bloco 20A, Sala 302 - CEP 22640-100, doravante denominada ABEPE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, através da plataforma Transferegov, para a contratação de empresa de Monitoramento e Avaliação para o Projeto ECOAR NA VIDA, TERMO COLABORAÇÃO 963356/2024, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

**1. OBJETO DA COTAÇÃO**

1.1. O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa de monitoramento e avaliação, necessidades do Projeto ECOAR NA VIDA, TERMO COLABORAÇÃO 963356/2024, iniciativa da ABEPE em parceria com o Ministério da Educação e a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO):

1.2. Os serviços a serem contratados compreendem:

Todo processo de monitoramento e avaliação é estratégico para a gestão de um projeto, pois permite acompanhamento em tempo real do alcance dos objetivos e metas previstos, isto permite a identificação de eventuais falhas, a revisão de decisões, a racionalização de recursos e, se necessário, um redirecionamento das ações. Pretende-se contratar um serviço independente de monitoramento que desenvolverá um sistema de informação, monitoramento e avaliação das ações geradas a partir da execução do Projeto, captando dados de resultados obtidos e pesquisas aplicadas.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

- 2.1. A contratação de forma integrada justifica-se pela natureza interdependente das atividades, pela necessidade de especialização técnica e pela exigência de execução coordenada para garantir a eficácia e a eficiência dos trabalhos.
- 2.2. A realização integrada dos serviços visa otimizar o prazo de execução, garantir maior qualidade nos resultados e evitar descontinuidade entre as etapas do projeto.
- 2.3. Espera-se, com isso, selecionar uma empresa com capacidade comprovada para fornecer os serviços de forma articulada, assegurando melhores resultados e mitigando riscos operacionais.

### 3. DO PROJETO E DOS OBJETIVOS

- 3.1. Facilitar o acesso a esportes, atividades físicas e lazer por meio da criação de 12 núcleos de atividades integradas, com foco principal em regiões de vulnerabilidade social no estado do Rio de Janeiro.

Os objetivos incluem:

- Implantar 12 núcleos de atividades esportivas e de lazer, contemplando as localidades descritas na metodologia.
- Assegurar a participação de, no mínimo, 100 beneficiários por núcleo, atingindo um total de 1.200 (mil e duzentas) pessoas.
- Proporcionar a capacitação de todos os instrutores e monitores, garantindo práticas esportivas inclusivas e seguras nos núcleos estabelecidos.
- Desenvolver atividades com carga horária de 22 horas semanais em cada núcleo, divididas em 18 horas para atividades práticas e 04 horas destinadas ao planejamento pedagógico e administrativo das equipes.
- Proporcionar a interação dos discentes da Unirio com a comunidade de beneficiários.

### 4. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada será responsável por **toda a execução dos serviços descritos**, compreendendo atividades técnicas, operacionais e/ou especializadas, que são essenciais para o cumprimento dos objetivos do projeto. Os serviços a serem prestados deverão contribuir diretamente para a efetiva implementação das ações propostas, garantindo qualidade, eficiência e alinhamento com as metas estabelecidas. A atuação da empresa será fundamental para assegurar a continuidade, o suporte técnico e a excelência na entrega dos resultados, sendo indispensável para o bom andamento e sucesso das atividades planejadas do Projeto Ecoar na Vida. Serviços detalhados:

**Monitoramento e Avaliação:** O sistema é fundamental para atingimento das metas educacionais, uma vez que, por meio dele, os coordenadores acadêmicos terão em mãos uma ferramenta capaz de apresentar indicadores sobre a execução em tempo real do projeto, facilitando a pesquisa de extensão realizada pela Universidade.

**Serviços obrigatórios:**

A) O sistema deverá incluir:

- Ambiente exclusivo e seguro;
- Banco de dados robusto e confiável;
- Perfis de acesso diferenciados para membros da organização, gestores e profissionais diretamente envolvidos no projeto;
- Mecanismos que assegurem o tratamento adequado e a segurança dos dados pessoais, em conformidade com a legislação vigente.

B) O sistema deverá possibilitar, de forma **online e integrada**, a execução de todas as etapas críticas do projeto, incluindo:

- Realização do processo de inscrição dos beneficiários;
  - Inserção e atualização de dados cadastrais;
  - Controle de presença e faltas;
  - Registro da grade horária;
  - Planejamento e acompanhamento de aulas;
  - Monitoramento das metas do projeto;
  - Cadastro de funcionários.
- C) A empresa contratada será responsável por **todas as despesas associadas à implantação do sistema**, abrangendo:
- Suporte técnico contínuo;
  - Manutenção corretiva;
  - Capacitação tecnológica para assegurar a correta utilização do sistema por todos os usuários envolvidos.
- D) O sistema deverá incorporar **medidas técnicas e administrativas de segurança da informação**, incluindo:
- Criptografia de dados;
  - Controle de acesso;
  - Backup seguro e periódico.
- E) Além disso, deverá permitir o **exercício dos direitos dos titulares de dados**, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), como:
- Consulta de dados pessoais;
  - Exclusão de dados, quando solicitado.
- F) Após o término da vigência do projeto:
- Todos os dados pertinentes deverão ser disponibilizados em **formato eletrônico acessível**;
  - Deverá ser assegurada a **proteção dos dados** e a possibilidade de **consulta posterior**, por prazo definido em contrato ou conforme a legislação aplicável.
- G) O sistema deverá:
- Permitir o acesso a **relatórios e dados consolidados**, necessários para a **prestação de contas**, em conformidade com a **Lei nº 13.019/2014**;
  - Resguardar o **sigilo** e a **proteção dos dados pessoais**, conforme exigido pela LGPD.

A empresa será **responsável por todos os custos logísticos e operacionais** necessários à execução das atividades presenciais, **independentemente de sua sede ou localização geográfica**.

## 5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar empresas que atendam aos seguintes requisitos:



- **Habilitação Jurídica:** Documentos que comprovem a constituição legal da empresa e sua regularidade fiscal e trabalhista.
- **Qualificação Técnica:** Comprovação de experiência prévia em serviços similares, por meio de atestados, certificados e portfólio de projetos.
- **Qualificação Profissional:** Apresentação dos currículos da equipe técnica, com formação compatível e experiência comprovada.
- **Metodologia de Execução:** Proposta metodológica detalhada, contemplando estratégias, ferramentas, cronograma, gestão de equipe e gerenciamento de riscos.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas e documentações deverão ser apresentadas por meio do endereço do e-mail: [licitacao@associacaoabepe.org](mailto:licitacao@associacaoabepe.org), conforme instruções específicas do sistema.

6.2 Devem conter no assunto do e-mail: PROPOSTAS COMERCIAL – número do processo licitatório.

6.3 A documentação deve ser composta por:

- **Proposta Técnica:** Detalhamento da metodologia de trabalho, equipe envolvida, cronograma e indicadores de desempenho.
- **Proposta Financeira:** Planilha detalhada de custos, com valores por etapa, composição de preços, tributos, encargos e despesas previstas.
- **Documentos de Habilitação:**  
Documentos comprobatórios das exigências jurídicas, técnicas e profissionais mencionadas neste edital:
  1. CONTRATO SOCIAL DO CNPJ;
  2. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ;
  3. Certidões da Controladoria-Geral da União - CEIS;
  4. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - FEDERAL;
  5. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
  6. Certidão de débito trabalhista - CNDT;

## 7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 A seleção será feita com base no critério de **menor valor global referente à execução de todos os serviços descritos neste edital**, desde que atendidos todos os requisitos da proposta técnica (documentação), financeira e habilitação.

**Importante:** Propostas com valores muito inferiores à rubrica orçamentária deverão apresentar análise de viabilidade econômica detalhada, sob pena de desclassificação por inexecuibilidade.



7.2 Em caso de empate, poderão ser considerados critérios adicionais como pontuação, são eles:

**A. Capacidade Técnica da Organização (até 30 pontos)**

- - Acima de 3 anos de experiência: 30 pontos
- - De 1 a 3 anos de experiência: 20 pontos
- - Menos de 1 ano de experiência: 10 pontos
- - Sem experiência comprovada: 0 pontos

**B. Adequação da Proposta Técnica (até 25 pontos)**

- - Excelente (clareza, cronograma bem estruturado, plano de trabalho detalhado): 25 pontos
- - Boa (cronograma compatível, plano razoável): 15 pontos
- - Regular (informações genéricas): 5 pontos
- - Inadequada ou incompleta: 0 pontos

**C. Capacidade Operacional e Logística (até 20 pontos)**

- - Capacidade comprovada e adequada: 20 pontos
- - Capacidade parcial ou com limitações: 10 pontos
- - Sem comprovação: 0 pontos

**D. Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental (até 10 pontos)**

- - Apresenta práticas sustentáveis e ações sociais: 10 pontos
- - Apresenta apenas um dos critérios: 5 pontos
- - Não apresenta: 0 pontos

**E. Localização e Prioridade para Fornecedores do Estado do RJ (até 15 pontos)**

- - Sede no RJ e histórico de fornecimento local: 15 pontos
- - Filial no RJ e alguma atuação comprovada: 10 pontos
- - Sem presença no estado, mas com proposta de logística compatível: 5 pontos
- - Sem sede, filial ou logística definida para atendimento local: 0 pontos

## **8. DO VALOR DE REFERÊNCIA**

8.1. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 78.814,20**. O valor de cada parcela será de **R\$ 6.567,85** em 12 parcelas distribuídas conforme os serviços previstos em edital.

## **9. DO CRONOGRAMA**

9.1. O cronograma preliminar do processo licitatório:

- Publicação do Edital: 03/06/2025
- Recebimento de Propostas: 04/06/2025 à 23/06/2025



- Avaliação das Propostas: 24/06/2025
- Divulgação do Resultado: 25/06/2025
- Assinatura do Contrato: 26/06/2025
- Início dos Trabalhos: A data de início dos serviços será definida em comum acordo com a empresa contratada, considerando o cronograma de execução do projeto e sua previsão de início.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A entidade promotora reserva-se o direito de realizar diligências, solicitar informações adicionais e, se necessário, anular ou revogar o processo licitatório, a qualquer momento.

10.2. A participação neste processo implica a aceitação integral dos termos estabelecidos neste edital.

10.3. Casos omissos serão resolvidos com base na legislação vigente e nos princípios da Administração Pública.

10.4. Este Termo de Referência está em conformidade com o art. 8º e seguintes da Lei nº 13.019/2014, e visa assegurar a seleção de proposta que melhor atenda ao interesse público, com transparência, controle social e plena legalidade.

## 11. DAS INFORMAÇÕES E CONTATO

11.1. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados através do meio de contato com a Comissão Organizadora:

- [licitacao@associacaoabepe.org](mailto:licitacao@associacaoabepe.org)
- (21) 97650-4339 – whatsapp

**Comissão de Licitações - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRO ESPORTE - ABEPE**